



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidor público para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 058/2025, de 13 de janeiro de 2025, que designou a servidora CINDY DE LIMA GADEA, Matrícula nº 3161761-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, para o exercício do cargo em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SESAUP).

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais atos cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de junho de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 154/2026, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidor público para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 058/2025, de 13 de janeiro de 2025, que designou a servidora CINDY DE LIMA GADEA, Matrícula nº 3161761 -1, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, para o exercício do cargo em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SESAUP).

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais atos cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

05 de junho de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata